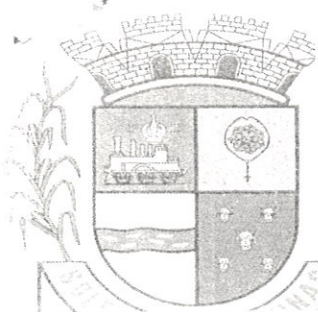




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

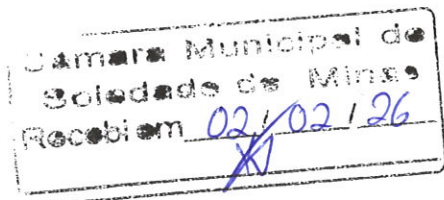
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 06/26, de 02/02/2026



*“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e contém outras providências”.*

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 5,4% (*cinco vírgula quatro por cento*), a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal.

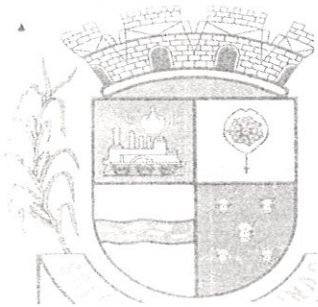
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Soledade de Minas, 02 de fevereiro de 2026

  
Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro  
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Mensagem

ASSUNTO: *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e contém outras providências”.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

Senhor Presidente,

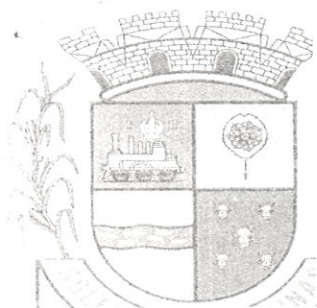
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e contém outras providências”.*

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de promover o reajuste salarial aos profissionais do Magistério Municipal, com o respectivo reajustamento da remuneração prevista na tabela de vencimentos destes, segue impacto em anexo.

A valorização e a fomentação da educação é essencial, para a multiplicação do conhecimento, a formação do cidadão e a transformação da sociedade.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Sem mais, subscrevo-me, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 02 de fevereiro de 2026

  
Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas

[Notícia](#)
[Notícias Undime](#)
**Publicada portaria do MEC com o valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026**

30/01/2026

## Publicada portaria do MEC com o valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026

*Medida, que passa a valer a partir de janeiro, atualiza em 5,4% o valor para professores com jornada de 40 horas semanais.*



Foi publicada na edição desta sexta-feira (30), no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

Assim, o piso salarial para o exercício de 2026 será de R\$ 30.653,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e três reais) para professores com jornada de 40 horas semanais, o que representa um aumento de 5,4% em relação ao valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) vigente em 2025.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

A Undime divulgou, essa semana, Nota Técnica com orientações sobre a MP nº 1.334/2026 que atualiza o Piso do Magistério. [Clique aqui](#) para saber mais.

Fonte: Undime

Foto: Freepik

[Início](#)
[Notícias](#)
[Contato](#)
[Sobre](#)
[Mapa](#)
[Acessibilidade](#)
[Busca](#)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





| ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                         |                    |           |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Objeto : Conforme Projeto de Lei - Reajuste de Subsídio Prefeito e Vice |                    |           |               |               |               |               |
|                                                                         | Reajuste para 2026 |           | Folha 2025    | Folha 2026    | Folha 2027    | Folha 2028    |
| Previsão do Gasto de Pessoal em 2025                                    |                    |           | 15.509.980,02 | 16.285.479,02 | 17.164.894,89 | 18.142.023,63 |
| Prefeito Municipal                                                      | 4,26%              | 14.463,19 | 15.079,32     | 15.079,32     | 15.682,49     | 16.309,79     |
| Vice                                                                    | 4,26%              | 7.236,60  | 7.544,88      | 7.544,88      | 7.846,67      | 8.160,54      |
|                                                                         |                    |           | 22.624,20     | 16.308.103,22 | 17.188.424,06 | 18.166.493,97 |
| <b>GASTOS COM PESSOAL</b>                                               |                    |           | <b>2025</b>   |               |               |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                          |                    |           | 34.214.840,55 | 34.899.137,36 | 36.644.094,23 | 38.476.298,94 |
| DESP. C/ PESSOAL EM 2025                                                |                    |           | 15.531.679,81 |               |               |               |
| % DE DESP. C/ PESSOAL EM 2025                                           |                    |           | 45,39%        |               |               |               |
| DESP C/PESSOAL PROJETA C/ DESP.CRIADA                                   |                    |           |               | 16.308.103,22 | 17.188.424,06 | 18.166.493,97 |
| % COM PESSOAL PROJETADO C/ DESP.CRIADA                                  |                    |           |               | 46,73%        | 46,91%        | 47,21%        |

Considerado que o percentual do Estimado do Gasto de Pessoal de 2025 (45,39%) ficou abaixo do limite legal da LRF (54,00% da RCL) Foi calculado o impacto financeiro para criação do cargo, conforme tabela acima.  
Foi aplicado uma estimativa de aumento de receita em 2025 de 4%, 2026 de 5% e 2027 de 5%, sendo assim estima-se que o Gasto com Pessoal no exercício de 2026 será 46,73%.

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Limite 90%            | 48,60 |
| Limite Prudencial 95% | 51,30 |
| Limite Legal          | 54,00 |

#### Declaração do Ordenador

Para fins do disposto no art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento em análise correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de Empenhamento para o exercício financeiro de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento do poder executivo, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Soledade de Minas - MG - 30 de janeiro de 2026.

Lucio Antonio Alves  
Prefeito Municipal